DECRETO Nº 8.114, DE 23 DE OUTUBRO 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 800.620,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025.

D E C R E T A:

ART. 1º – Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R$ 800.620,00 (OITOCENTOS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2.025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
02.02.00	04.122.0003.2.036	/ 3.3.90.40.00	Ficha nº	83	Fonte:	01	512,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							
02.04.00	04.122.0003.2.047	/ 3.3.90.46.00	Ficha nº	127	Fonte:	01	2.416,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
02.05.00	04.122.0003.2.010	/ 3.3.90.40.00	Ficha nº	146	Fonte:	01	2.080,00
02.05.00	04.122.0003.2.010	/ 3.3.90.46.00	Ficha nº	148	Fonte:	01	3.225,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02.09.01	08.122.0022.2.018	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	247	Fonte:	01	25.000,00
02.09.02	08.245.0022.2.013	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	329	Fonte:	01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.301.0019.2.068	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	420	Fonte:	05	220.000,00
02.10.01	10.301.0019.2.068	/ 3.3.90.46.00	Ficha nº	432	Fonte:	01	1.044,00
02.10.01	10.301.0019.2.070	/ 3.3.90.46.00	Ficha nº	460	Fonte:	01	5.805,00
02.10.01	10.302.0019.2.069	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	479	Fonte:	05	220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.367.0015.2.055	/ 3.3.90.46.00	Ficha nº	717	Fonte:	01	745,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
02.13.00	15.452.0012.2.049	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	771	Fonte:	01	150.000,00
02.13.00	15.452.0012.2.049	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	779	Fonte:	01	131.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
02.14.00	04.122.0020.2.077	/ 3.3.90.46.00	Ficha nº	802	Fonte:	01	13.363,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
02.16.00	17.512.0007.2.032	/ 3.3.90.46.00	Ficha nº	877	Fonte:	01	3.198,00
02.16.00	18.122.0005.2.025	/ 3.3.90.46.00	Ficha nº	899	Fonte:	01	9.692,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							

02.17.00 13.695.0010.2.041 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 956 Fonte: 01 1.840,00

ART. 2º – O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
02.01.03 08.244.0011.2.045 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 68 Fonte: 01 13.235,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.00 04.122.0003.2.036 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 85 Fonte: 01 512,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.00 04.122.0003.2.037 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 98 Fonte: 01 22.045,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.05.00 04.122.0003.2.010 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 139 Fonte: 01 2.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 08.245.0022.2.013 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 322 Fonte: 01 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 428 Fonte: 05 220.000,00
02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 485 Fonte: 05 220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.13.00 15.452.0012.1.026 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 764 Fonte: 01 131.700,00
02.13.00 15.452.0012.2.050 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 788 Fonte: 01 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
02.18.00 06.451.0008.2.034 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 969 Fonte: 01 6.048,00

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, 23 de outubro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2026.10.26 13:30:30 -03'00'

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Data: 26/10/2026 11:26:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PAULO REBECCHI:09062652824

Assinado de forma digital por PAULO REBECCHI:09062652824
Dados: 2026.10.26 15:31:42 -03'00'

PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui na data supra, por afixação no local de costume.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Data: 26/10/2026 14:52:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo